



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 955/2010

"SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de **Utilidade Pública Municipal**, a Sociedade Evangélica Beneficente "SEB", Igreja Evangélica Assembléia de Deus", fundada no dia 02/05/2002, com sede no Município, à Rua Sebastião Fernandes Oliveira, nº 472, Centro, na Cidade de Araputanga/MT. Pessoa jurídica de direito privado, beneficente, com fins idealistas, filantrópico e não lucrativo, regida por Estatuto da Sociedade Evangélica.

Art. 2º. A Sociedade Evangélica Beneficente foi criada por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 038833130001-23 e estará amparada por Estatuto da Sociedade Evangélica.



Estado de Mato Grosso

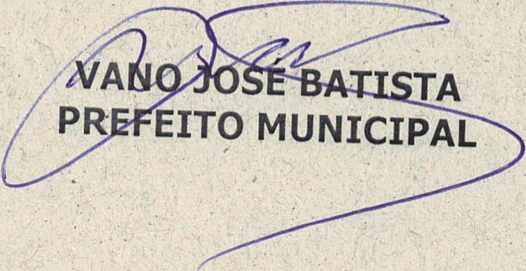
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09)
do ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL